Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

LEI Nº 2.640, DE 09 DE SETEMBRO DE 1994.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "GERMANO CAOVILLA".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de "GERMANO CAOVILLA", a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se na Chácara no. 15 do Polígono Sueste, entre as quadras no. 02 e 03, iniciando na Rua Paulo VI até o limite leste da Chácara no. 14, direção leste-oeste.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua GERMANO CAOVILLA".

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 09 DE SETEMBRO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração